



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 21/2016

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSETE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

-----Aos dezassete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----Os Senhores Vereadores, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, eleita pelo PPD/PSD e Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, eleito pelo PS não estiveram presentes por se encontrarem em período de gozo de férias.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda em substituição do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques devido ao facto deste se encontrar em período de gozo de férias.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/08/2016

Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 03/08/2016, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Conforme dispõe o nº. 3 do artigo 34º. do Código do Procedimento Administrativo não participou na votação o Senhor Vereador Dr. Acácio Fonseca Fernandes, eleito pelo PS, uma vez que não esteve presente na Reunião.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que o Tribunal de Contas em sessão diária de visto de 11/08/2016, deliberou conceder visto ao processo de “Execução da 1ª. da Infraestruturas do Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira – Socitop-Transportes Unipessoal, Lda.”.-----

-----O Senhor Presidente prestou também informação sobre as operações de combate aos incêndios florestais que deflagraram no Concelho e nos Concelhos limítrofes (Anadia, Mealhada e Águeda) o longo da semana de 8 a 13 do corrente mês, e particularmente nos dias 10 e 11, e que gerou um natural sentimento de insegurança e medo nas pessoas face à sua dimensão e propagação.-----

-----Agradeceu o extraordinário empenho, dedicação e coragem dos nossos Bombeiros que durante vários dias combateram as chamas, em condições extremamente adversas.-----

-----Agradeceu também a ação das populações que se mantiveram vigilantes e apoiaram os bombeiros no terreno, bem como funcionários do Município, empresários e associações locais que com os seus meios ajudaram e muito o combate às chamas.-----

-----Manifestou o seu reconhecimento e agradecimento ao telefonema feito por Sua Excelência o Presidente da República, Dr. Marcelo Rebelo de Sousa, no dia 11, para se inteirar da situação dos incêndios no Concelho e ao mesmo tempo manifestar o seu apoio aos Bombeiros e solidariedade com as nossas populações.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Manifestou também o seu reconhecimento e agradecimento ao Senhor Secretário de Estado, Engº. Amândio Torres, pelo seu telefonema, no dia 10, para saber o ponto da situação dos fogos , expressando a sua solidariedade com o Município, Bombeiros e população.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 154 referente ao dia 16/08/2016 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE :-----

4.1.-AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

-----Foi presente o OF/21201/GPAPE/2016, datado de 2016/07/17, da Autoridade Nacional de Proteção Civil dando conhecimento do Parecer “Favorável” relativo ao processo de candidatura apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mortágua para aquisição de veículos operacionais de proteção e socorro – Aviso POSEUR – 10-2016-51.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-SERVIÇOS DE APOIO FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE):-----

5.1.1.-Ação Social Escolar – 1º. Ciclo do Ensino Básico – Auxílios Económicos/Material Escolar:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“O Município, à semelhança de anos transatos tem nas suas políticas sociais uma grande preocupação no apoio às famílias, com crianças e jovens em idade escolares, face à crise económica que Portugal vive e donde resultam cada vez maiores dificuldades para suportarem



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

despesas indispensáveis e inadiáveis como são as da educação dos seus filhos.-----

-----As 264 crianças matriculadas no 1º. Ciclo do Ensino Básico vão continuar a beneficiar de refeição gratuita até ao final do ano.-----

-----Porém o Município continua a gozar de uma situação financeira que lhe permite aliviar ainda um pouco mais a vida destas famílias com a aquisição de livros e material escolar no início do ano letivo. -----

-----Considerando os manuais adotados pelo Agrupamento de Escolas de Mortágua, em anexo, e que este ano letivo, em cumprimento ao Dec. Lei nº. 176/2014, de 12 de dezembro, contempla a introdução da obrigatoriedade do ensino da língua de Inglesa no 4º. Ano, tal como aconteceu no ano letivo transato no 3º. Ano, passando deste modo a fazer parte dos componente do currículo.-----

-----Considerando que de acordo com o artigo 127º. da Lei do Orçamento de Estado de 2016 são distribuídos gratuitamente os manuais escolares, pelas escolas, a todos os alunos do 1º. Ano do 1º. Ciclo do Ensino Básico.-----

-----Dando corpo ao previsto na ação própria definida nos Documentos Previsionais no âmbito da Ação Social Escolar para o 1º. CEB, proponho, à semelhança dos anos anteriores, nos termos da alínea hh) do nº.1 do artigo 33º. do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.--

-----1.- Que o Município participe na totalidade os manuais escolares e fichas de atividades de todas as crianças do 2º. 3. e 4º. Ano do 1º. CEB matriculadas na Escola Básica de Mortágua e também as fichas de atividades do 1º. ano, mediante apresentação de cópia das faturas, emitidas pelos estabelecimentos comerciais do Concelho, e do preenchimento de requerimento anexo à proposta, até ao limite de:-----

----- 1º. Ano – 33,95 €;-----

----- 2º. Ano – 52,40 €;-----

----- 3º. Ano – 78,07 €;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- 4º. Ano – 84,79 €-----

-----2- Que ao valor dos livros seja acrescido um auxílio para aquisição de material escolar, no valor de:-----

----- 20,00 € para as crianças que beneficiam do 1º. Escalão do abono;-----

----- 15,00 € para as crianças que beneficiam do 2º. Escalão do abono;-----

----- 10,00 € para as restantes crianças que se encontrem nas outras situações.-----

-----3- Que o prazo para a apresentação do requerimento acompanhado de cópia das faturas dos manuais em nome do respetivo educando, emitidas pelos estabelecimentos comerciais do Concelho de Mortágua, seja até 28 de outubro próximo.-----

-----4- Os documentos referidos no ponto anterior, depois de tratados pelos serviços de Ação Social, suportam a emissão da respetiva ordem de pagamento que deve ser feito ao requerente a partir do 15º. subsequente à data do requerimento.-----

-----O valor estimado do investimento nesta medida é de 19.809,70 €, sendo 16.429,70 € para os manuais escolares e 3.380,00 € para material escolar, e a respetiva despesa encontra dotação no orçamento municipal do corrente ano na classificação 06020305 e nas Opções do Plano no projeto 2016/5004.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-

5.1.2. -Protocolos para Refeições e Prolongamento de Horário:-----

-----O Senhor Presidente propôs que, considerando a proximidade do início do ano letivo de 2016/2017, se solicitasse à Santa Casa da Misericórdia a disponibilidade para continuar a assegurar o fornecimento de refeições e Prolongamento de Horário das crianças que irão frequentar o 1º.Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar públicos naquele estabelecimento escolar durante o calendário escolar, atendendo a que aquela Instituição possui serviços (meios humanos e materiais) estruturados para aquele fim.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Senhor Presidente.-----

5.2.-TRANSPORTES ESCOLARES:-----

5.2.1.-Protocolos para o Transporte de Alunos:-----

-----O Senhor Presidente propôs que, considerando a proximidade do início do ano letivo 2016/2017, se solicitasse à Santa Casa da Misericórdia a disponibilidade para a execução do transporte de crianças que irão frequentar o do 1º. CEB e o Ensino Pré-Escolar públicos no Centro Educativo durante os dias de calendário escolar, mediante a celebração de Protocolo nos termos do firmado nos anos letivos transatos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

5.3.-JUVENTUDE:-----

5.3.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos.-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nº.s 37 e 38 de 2016 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

5.3.2.-Projeto da Escola Agarra a Vida – Relatório de Atividades do ano letivo 2015/2016:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório de Atividades e Avaliação do ano letivo 2015/2016 do Projeto “Da Escola, Agarra a Vida”, e que concluiu que as ações materializadas decorreram nos termos do planeado, registando o facto das mesmas continuarem a contribuir para a educação e formação dos jovens do Concelho e conseqüentemente para o desenvolvimento sócio-económico.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar continuidade ao Projeto “Da Escola, Agarra a Vida”.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO – Associações Culturais Desportivas e Recreativas:-----

6.1.1.- Apoio a Atividades:-----

6.1.1.1.- Mortágua Futebol Clube – Apoio Extraordinário:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 5 de agosto corrente, da Direção do Mortágua Futebol Clube solicitando a concessão de apoio financeiro no montante de quinze mil euros (15.000,00€) para que possam fazer face à inscrição do Clube no Campeonato Nacional de Seniores bem como à inscrição dos atletas e da equipa técnica, iniciando os treinos da equipa sénior a 18 de julho.-----

-----Mais informa que naquele momento e contrariando o que durante alguns anos se vinha repetindo, graças a uma gestão séria e criteriosa por parte da Direção, aquela Associação não tem quaisquer dívidas.-----

-----Assim:-----

-----Considerando o esforço, dedicação, trabalho e empenho, da atual Direção do Mortágua Futebol Clube na liquidação do passivo existente e a preocupação na manutenção de uma situação financeira sustentável por aquela coletividade tendo em conta que as receitas persistem em ficar muito aquém do valor das despesas que a modalidade “futebol” acarreta.-----

-----Considerando que o Mortágua Futebol Clube desempenha relevante papel na formação pessoal, cívica e desportiva dos jovens do concelho, contribuindo com uma grande fatia para uma melhor qualidade das vidas e do seu bem-estar;-----

-----Promove e fomenta a prática desportiva em geral e o futebol de forma especial.-----

----- Considerando que o pedido da Associação se enquadra na alínea c), do n.º.1, do art.º. 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio no montante de dez mil euros (10.000,00€), a transferir mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4º. daquele Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2016/5031 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

6.1.1.2.-União Cultural Recreativo e Desportiva de Vila Gosendo – Apoio a atividades/ Torneio de Futebol de Salão:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 27 de julho findo da União Cultural, Recreativa e Desportiva de Vila Gosendo, informando que está a decorrer seu habitual Torneio de Futebol de Salão, com inscrição gratuita e que visa somente a prática desportiva e o convívio entre os jovens do nosso Concelho, estando representadas várias Associações.-----

-----Assim, e considerando que aquela atividade encontra-se inscrita no seu plano de atividades solicita o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à mesma.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2016/5031 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que o valor do subsídio não é superior a mil euros (1.000,00 €) não está obrigado às formalidades do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, conforme dispõe o seu artigo 2º.-----

7.-ADMINISTRAÇÃO:-----

7.1.-HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES QUE CONSTITUEM O LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DA ÁREA DA CERÂMICA DE MORTÁGUA – Adjudicação definitiva:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a Ata da Hasta Pública para Venda dos Lotes que constituem o Loteamento Urbano Municipal da Área da Cerâmica de Mortágua, realizada em 11 de agosto corrente, em que foram arrematados provisoriamente nos termos do ponto 10.1 do Regulamento da Hasta Pública os lotes:-----

-----Números 30, 31, 36 e 37 pelo valor respetivamente de dez mil oitocentos e noventa e um euros (10.891,00 €), dez mil cento e onze euros (10.111,00 €), dez mil duzentos e cinquenta e quatro euros (10.254,00 €) e nove mil setecentos e oitenta e seis euros (9.786,00 €) à Mogocivil - Construção Civil e Imobiliário, Lda., com sede na Rua de São Mateus, 7, Mogofores, 3780-453 Anadia, contribuinte nº. 503804541, representado no ato por João de Deus Ferreira Gomes.-----

-----Conforme o Auto de arrematação, em cumprimento do disposto no ponto 11.1 do aludido regulamento, o adjudicatário entregou na Tesouraria desta Câmara Municipal a quantia correspondente a vinte e cinco por cento (25%) do valor da adjudicação a título de sinal e principio de pagamento.-----

-----Número 18/19 pelo valor de onze mil duzentos e dez euros (11.210,00 €) a Fernando Daniel Lopes Martins, residente na Rua do Recanto, nº. 2, 3450-123 Mortágua, cartão de cidadão nº. 10636323, contribuinte nº. 209858702.-----

-----Conforme o Auto de arrematação, em cumprimento do disposto no ponto 11.1. do aludido



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

regulamento, o adjudicatário entregou na Tesouraria desta Câmara Municipal a quantia correspondente a vinte e cinco por cento (25%) do valor da adjudicação a título de sinal.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que nos termos do ponto 10.3 da Hasta Pública se aprove a adjudicação definitiva dos lotes números 30, 31, 36, 37 e 18/19 aos adjudicatários acima referidos e pelos valores constantes nos respetivos autos de adjudicação provisória.-----

-----A Câmara, depois de apreciado, deliberou por unanimidade, nos termos do ponto 16 do artigo 10º. do Regulamento da Hasta Pública acima referido, aprovar a adjudicação definitiva dos referidos lotes, devendo de acordo com o ponto 10.4 do Regulamento, a escritura de compra e venda do lote realizar-se no prazo de trinta (30) dias contados da data da notificação da adjudicação.-----

8.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

8.1.-REQº. Nº.491/2016, DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCº. 01/2016/56 – CONSTRUÇÃO NOVA HABITAÇÃO (ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS) :-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Luís Carlos Mateus Borges registado com o nº. 491/2016 para nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, solicitar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil setecentos e dez euros e nove cêntimos (1.710,09 €) e da TMU de quinhentos e sessenta euros e sessenta e nove cêntimos (560,69 €), do processo nº.01/2016/56 - Construção de Habitação, na Rua Quinta da Gandarada, Gandarada, Freguesia de Sobral.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém de acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções é da Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16.º daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão a Luís Carlos Mateus Borges da isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil setecentos e dez euros e nove cêntimos (1.710,09 €) e da TMU de quinhentos e sessenta euros e sessenta e nove cêntimos (560,69 €), referente ao processo n.º01/2016/56 - Construção de Habitação, na Rua Quinta da Gandarada, Gandarada, Freguesia de Sobral.-----

8.2.-REQ.º. 352/2016, PROCESSO N.º. 01/2016/100, REQUERIDO PELA REPSOL GÁS DE PORTUGAL, S.A PARA ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE GPL – CLASSE A1, NO POLO INDUSTRIAL DE VALE DE BORREGÃO, MARMELEIRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente processo n.º. 01/2016/100, cujo requerente é Repsol Gás Portugal, SA para licenciamento da alteração/ampliação de instalação de armazenagem de GPL – Classe A1, Rua Democrática, no Polo Industrial de Vale de Borregão, Freguesia da Marmeleira.-----

-----Sobre o processo em causa foi emanado o Parecer Técnico pelo Divisão de Planeamento e Administração do Território, datado de 27/06/2016, do seguinte teor:-----

-----“Na sequência do parecer técnico de 02.06.2016 (fl.32), verifica-se o seguintes:-----

-----. O parecer favorável da ANPC foi aditado ao processo (fls 33 a 55);-----

-----. devem ser aditados os elementos instrutórios constantes do artigo 3º, nº.1 da Portaria nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

216 – E/2008.-----

-----. Para efeito de cálculo de taxas deve apresenta a respetiva calendarização para execução da obra cuja área de implantação é de 32,25 m2.-----

-----. o valor do seguro de responsabilidade civil terá o valor de 1.223.145,00 €, conforme documento da ITG que se anexa”.-----

-----Assim, de acordo com a informação administrativa da gestora do processo, datada de 2/08/2016:-----

-----O Requerente foi notificado pelo ofício DAGF/AG – 5113, de 13/07/2016, para vir instruir o Processo com os elementos identificados nos termos do que consta do parecer técnico.-----

-----Não foi determinado qualquer prazo para o requerente fazer a instrução do processo contudo já decorreu o prazo de 10 dias (termo em 01/08/2016), previsto no n.º 2 do art.º 86.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo “Prazo Geral”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade voltar a notificar o requerente para no prazo de quinze (15) dias úteis instruir o processo com os elementos identificados no parecer técnico.-----

8.3.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----

8.3.1.-Processo 08/2012/03:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 17/02/2016 pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 08/2012/03, referente ao prédio em mau estado de conservação, sito na Rua do Chão do Pedro, na Felgueira, Freguesia do Sobral, de propriedade da herança por óbito de Esmeraldo dos Reis e de Emílio Ramos Alves acompanhado da informação do assessor jurídico do Município, datada de 08/07/2016, que abaixo se transcreve:-----

-----“Assunto: Procedimento para demolição de uma casa em ruínas situada em Felgueira,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mortágua propriedade da Herança por óbito de Esmeraldo dos Reis e de Emílio Ramos Alves (Processo nº. 08/2012/03).-----

-----Informação: Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mortágua de 5/08/2015, o projeto de decisão que consta da deliberação tomada em reunião de 2/05/2012, foi convertido em decisão definitiva.-----

-----Por ofício registado com a referência DAGF 004124, de 14/8/2015, foi o comproprietário Esmeraldo dos Reis notificado da decisão definitiva e para no prazo de 60 dias seguidos proceder à demolição do edifício, limpeza e remoção do entulho daí resultante ou em alternativa realizar obras de estabilização e conservação das peças edificadas e assinaladas no auto de vistoria.-----

-----Haverá que notar que Esmeraldo dos Reis havia falecido em data anterior ao envio da notificação, uma vez que resulta da caderneta predial emitida em 1/7/2015 que tal prédio está já inscrito em nome da herança aberta por o daquele. Deste modo a notificação datada de 14/08/2015 deveria ter sido enviada para o cabeça de casal da herança aberta por óbito de Esmeraldo dos Reis e não para o falecido comproprietário.-----

-----Para o outro comproprietário, Emílio Ramos Alves, foi remetido o ofício DAGF 004123 de 14/08/2015, em correio registado, dando conhecimento do teor daquela decisão tomada em reunião da Câmara Municipal de Mortágua de 5/08/2015, que converteu em definitivo a decisão que consta da deliberação de 2/05/2012.-----

-----Porém tal notificação não foi recebida pelo destinatário, tendo a carta enviada sido devolvida com a menção “não atendeu). Assim, o comproprietário Emílio Ramos Alves não foi notificado da decisão definitiva do procedimento, ou seja, para proceder à demolição do edifício ou a realização de obras de estabilização.-----

-----Deste modo, no caso de a notificação por carta registada se revelar impossível, deverá ser dado cumprimento ao disposto no artº. 112º. do CPA, utilizando as formas de notificação af



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

prescritas, nomeadamente a notificação por contacto pessoal através dos serviços da Câmara Municipal do Município da residência do notificando, ou através dos serviços da Câmara Municipal de Mortágua da residência do notificando, ou através de edital se se concluir que o paradeiro do comproprietário a notificar é desconhecido, uma vez que não poderá ser dada continuidade ao processo sem que todos os comproprietários estejam notificados da decisão definitiva tomada em reunião da câmara municipal de 5 de agosto de 2015.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade ordenar os serviços para ser dado cumprimento ao constante no parecer jurídico.-----

8.3.2.-Processo 08/2015/04:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo 08/2015/04 de edificação em mau estado de conservação sito na Rua Principal EN 234, na Moura, Freguesia de Trezoi, de propriedade de Herdeiros de Ricardino Flores, acompanhado do parecer do assessor jurídico, de 8/07/2016, que abaixo se transcreve:-----

-----“Assunto: Processo 08/2015/79 referente a um edificio em mau estado de conservação situado em Rua Principal EN 234, Moura, Trezoi, Mortágua.-----

-----Informação:-----

-----Da análise do processo constata-se que deste não consta a identificação dos proprietários do prédio em ruínas, sustentada em documentos oficiais. Com efeito, da informação dos serviços de fiscalização resulta que, de acordo com as informações que foi possível recolher, o imóvel pertencerá a vários herdeiros de Ricardino Flores, tendo-se obtido a identificação de alguns desses herdeiros.-----

-----Um processo que poderá implicar a demolição do edificio em causa, terá de ser precedido de uma cabal e rigorosa identificação do imóvel e dos seus proprietários, para dessa forma se dar cumprimento, de forma rigorosa, ao dever de notificação e audiência dos interessados.-----

-----Assim, do processo não consta a caderneta predial do imóvel, nem o artigo matricial.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Também se desconhece se o prédio está inscrito na conservatória do registo predial e qual o número da descrição ou se pelo contrário está omissa.-----

-----Tais elementos são importantes para a determinação dos proprietários do imóvel e para dessa forma proceder à notificação das deliberações tomadas aos reais interessados.-----

-----Pelos motivos indicados, deverá ser junta ao processo a caderneta predial do imóvel e uma certidão da conservatória do registo predial comprovativo da descrição ou omissão do prédio.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade ordenar os serviços para providenciarem juntar ao processo os documentos em falta nos termos do assessor jurídico.-----

8.3.3.-Processo 08/2016/02:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação feita através do ofício referência DAGF 4800, de 20/06/2016, a Herminio de Almeida do projeto de decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 15/06/2016, relativa ao processo 08/2016/02 de edificação em mau estado de conservação sito na Rua Principal, em Azival, Freguesia de Espinho, termos e para os efeitos do disposto no artigo 122º. do Código do Procedimento Administrativo, terminou o prazo para se pronunciar sem que este nada dissesse.-----

-----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade converter o projeto de decisão tomado na reunião de Câmara de 15/06/2016, em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respetiva notificação ao proprietário.

8.3.4.-Processo 08/2016/05:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 08/2016/05, referente ao prédio em mau estado de conservação, sita na Rua do Casal, nº.18, na Gândara, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, de propriedade dos herdeiros por óbito de José Afonso, representados pelo Cabeça de Casal da mesma, residente na Rua do Casal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

n.º.16, na Gândara, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça acompanhado do auto de vistoria efetuada de acordo com o preceituado na alínea w) do número 1 do artigo 33.º. da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89.º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, e posteriores alterações que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89.º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea w), do número 1, do artigo 33.º. da Lei n.º. 75, de 12 de setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto na alínea w), do número 1, do artigo 33.º. da Lei n.º. 75, de 12 de Setembro, do número, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por, unanimidade notificar os proprietários de que no prazo de 6 meses terão que executar as obras de conservação ou de demolição do edificio indicadas no auto de vistoria.”-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pelas dezassete horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Breda

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----